

Bruxelas, 2 de abril de 2019
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2015/0278(COD)

7874/1/19
REV 1

CODEC 788
SOC 247
MI 296
ANTIDISCRIM 6
AUDIO 51

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 3 de dezembro de 2015, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 25 de maio de 2016².
3. Em 13 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ Doc. 14799/15 + COR 1 + COR 2.

² JO C 303 de 19.8.2016, p. 103.

³ Doc. 7174/19.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 81/18, com a abstenção do Reino Unido.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
